

TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2011



S U M Á R I O

INTRODUÇÃO	3
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	4
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	6
3.1. Apuração do resultado orçamentário.....	6
3.2. Análise do resultado orçamentário	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA.....	16
4.1. Situação Patrimonial	16
4.2. Análise do resultado financeiro.....	17
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	18
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES.....	21
5.1. Saúde	21
5.2. Ensino	23
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências.....	23
5.2.2. FUNDEB	25
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF).....	28
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	28
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	29
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	31
6. DO CONTROLE INTERNO.....	32
7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA.....	33
8. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010	35
9. RESTRIÇÕES APURADAS	39
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2011	40
CONCLUSÃO	41
ANEXO	43
APÊNDICE	44



PROCESSO	PCP 12/00108440
UNIDADE	Município de Anitápolis
RESPONSÁVEL	Sr. Saulo Weiss - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2011
RELATÓRIO Nº	1986/2012

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Anitápolis, relativas ao exercício de 2011.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2011 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Anitápolis, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 23/10/2012.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

Situada em uma região de topografia acidentada, formada por montanhas e florestas de difícil acesso, Anitápolis foi uma das últimas áreas da Grande Florianópolis a ser explorada. Apesar de ter sido descoberta pelos açorianos, foi somente em meados do século XX que se iniciou a colonização, por alemães e italianos. Em 1907, o governo do Estado decidiu criar um núcleo colonial na localidade, visando acolher os imigrantes recém-chegados da Europa. A cidade desmembrou-se de Santo Amaro da Imperatriz em 1961 e a falta de acessos, que retardou seu processo de colonização no início do século XX, ainda dificulta o desenvolvimento econômico local.

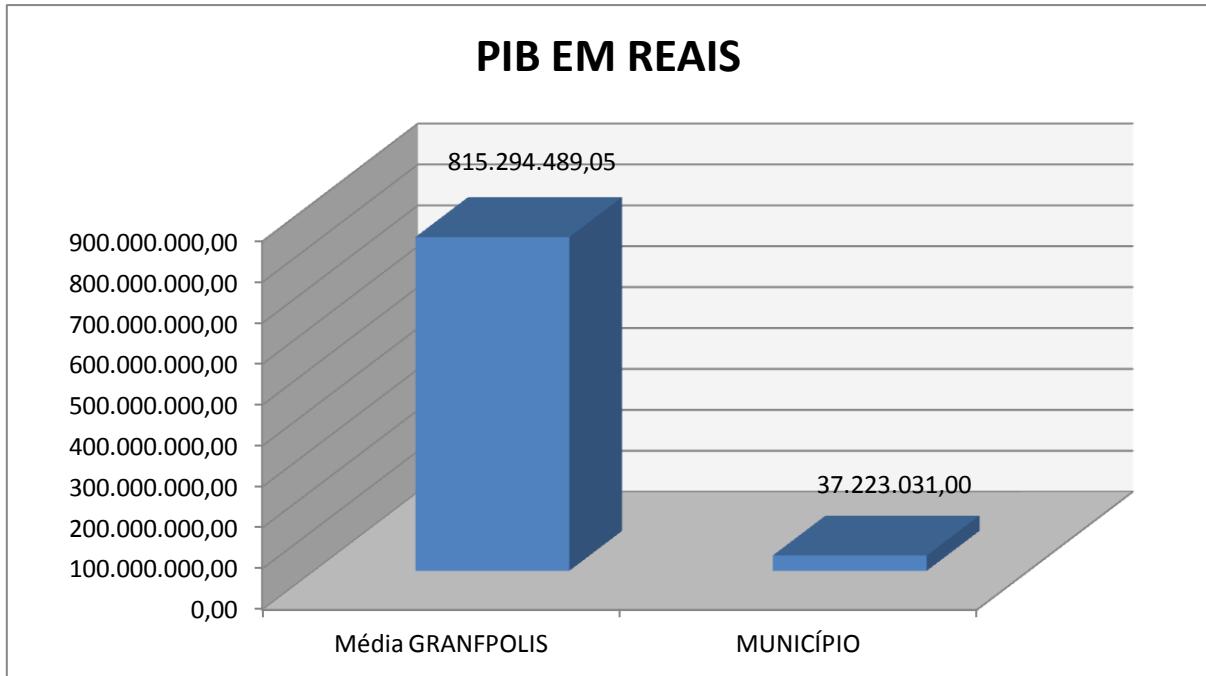
O Município de Anitápolis tem uma população estimada em 3.213² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,77³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 37.223.031,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 11.393,64, considerando uma população estimada em 2009 de 3.267 habitantes.

¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2011

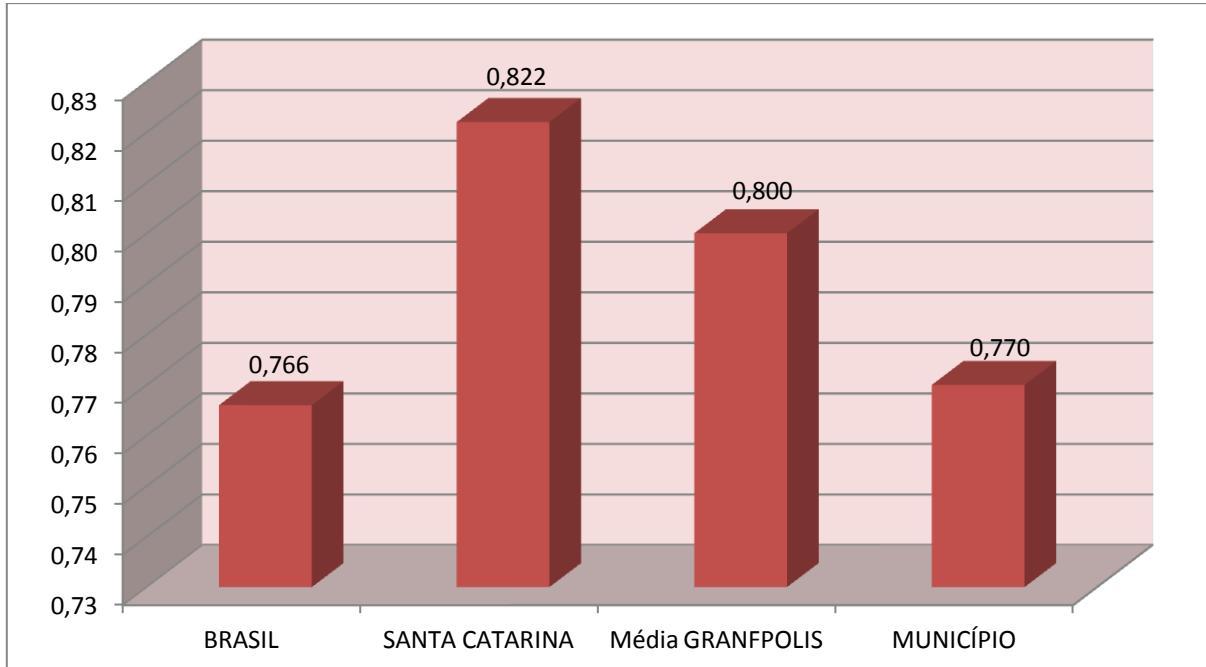
³ PNUD - 2000

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2009

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB

Fonte: IBGE – 2009

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2000, o Município de Anitápolis encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH

Fonte: PNUD – 2000

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	
PPA	726/2009	12/03/2009		10.116.243,40
LDO	755/2010	15/03/2010	DESPESA FIXADA	
LOA	760/2010	15/09/2010		10.116.243,40

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 849.019,30**, correspondendo a **8,55%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 849.019,30, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 85.738,26 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 934.757,56.

Excluindo o resultado orçamentário do Regime Próprio de Previdência e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor, o Município apresentou Déficit de R\$ 100.205,28.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 287.830,97), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2011

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	10.116.243,40	9.934.483,72	98,20
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	11.774.200,57	9.085.464,42	77,16
Superávit de Execução Orçamentária	849.019,30		
Resultado Orçamentário Consolidado Excluído RPPS e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor			
	Superávit Consolidado Ajustado	Superávit do RPPS e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor	Déficit excluído RPPS e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor
RECEITA	9.934.483,72	1.405.813,22	8.528.670,50
DESPESA	9.085.464,42	456.588,64	8.628.875,78
Resultado de Execução Orçamentária	849.019,30	949.224,58	100.205,28

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Sobre a divergência entre a variação do patrimônio financeiro ajustado sem RPPS e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor e o resultado da execução orçamentária ajustada sem RPPS e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor no montante de R\$ 4.903,90, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: A receita no montante de R\$ 1.405.813,22, assim como a despesa no montante de R\$ 456.588,64, consideradas as Transferências Financeiras, se referem exclusivamente ao RPPS.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Anitápolis nos últimos 5 anos:

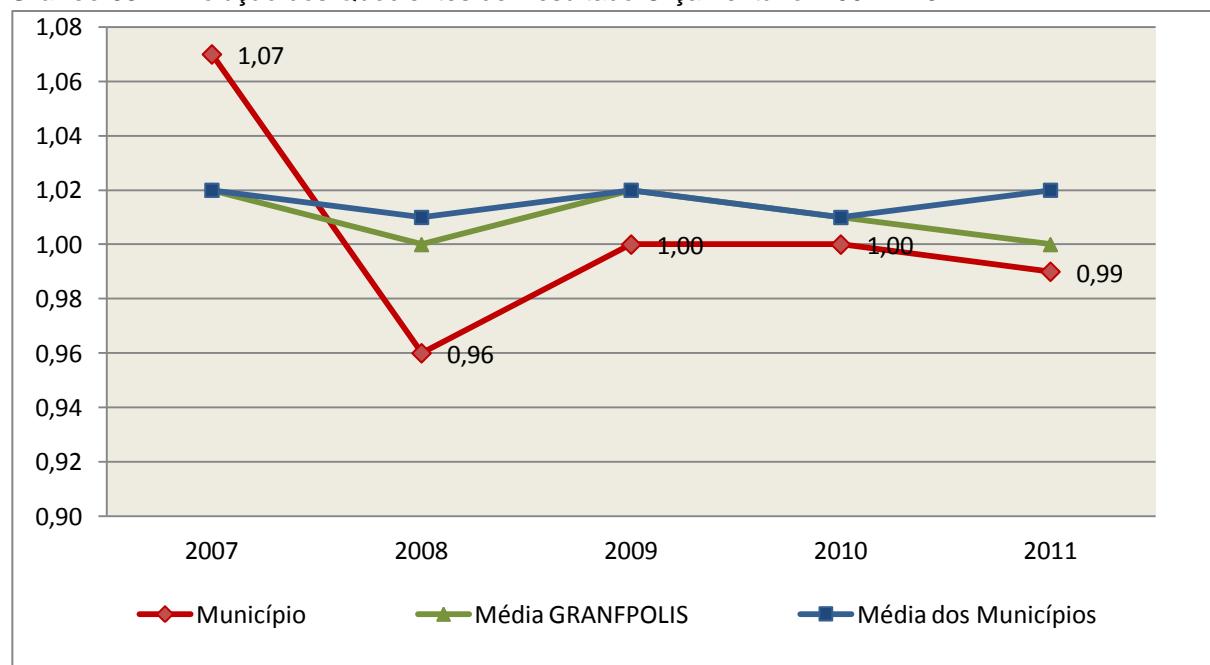
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – Excluído RPPS – 2007-2011

ITENS / ANO		2007	2008	2009	2010	2011
1	Receita realizada	7.011.201,81	7.790.458,06	6.990.895,69	8.637.529,22	8.528.670,50
2	Despesa executada	6.563.350,57	8.076.515,73	7.014.640,45	8.639.167,09	8.628.875,78
QUOCIENTE		2007	2008	2009	2010	2011
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,07	0,96	1,00	1,00	0,99

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 9.934.483,72**, equivalendo a **98,20%** da receita orçada.

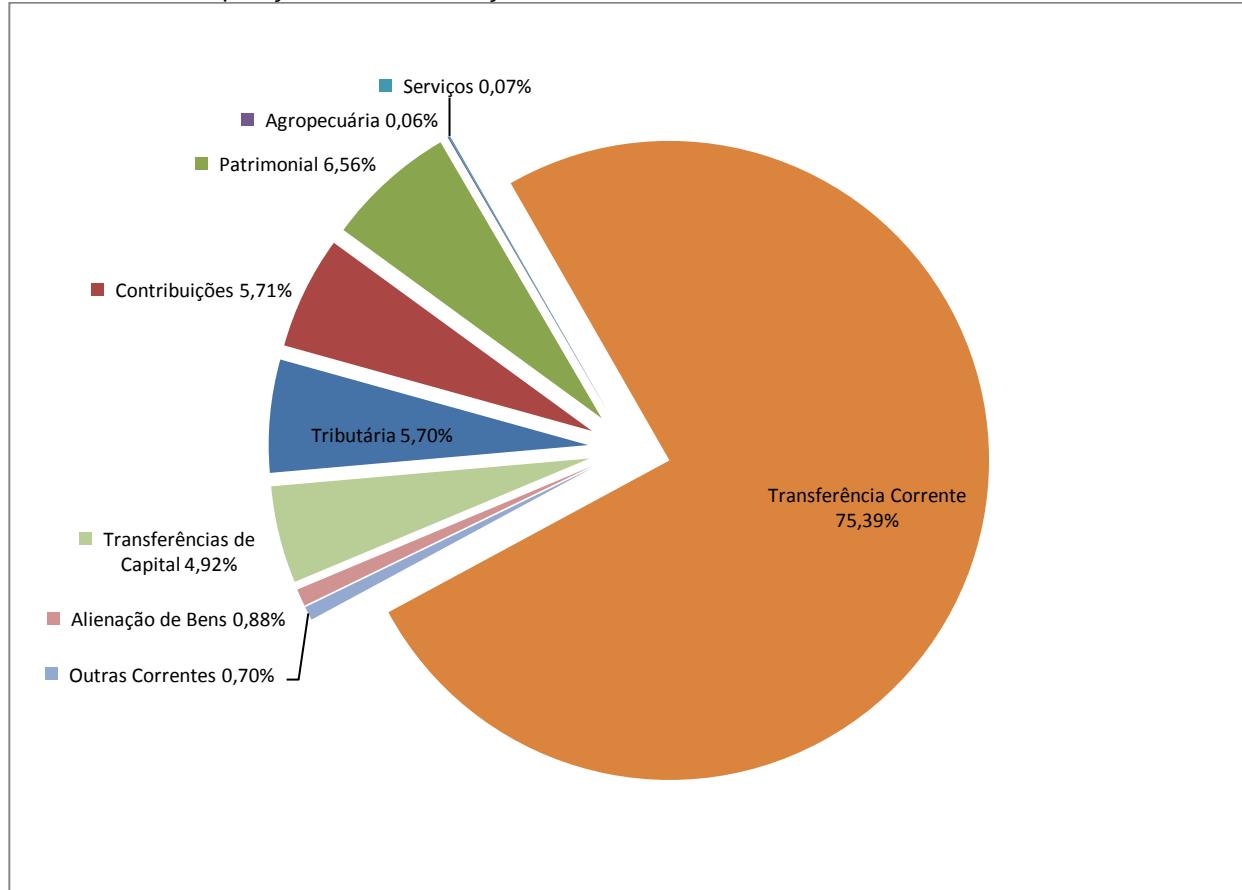
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2011

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	569.800,00	566.750,57	99,46
Receita de Contribuições	496.000,00	567.279,66	114,37
Receita Patrimonial	350.352,00	651.868,88	186,06
Receita Agropecuária	159.618,66	6.361,00	3,99
Receita de Serviços	157.000,00	7.020,00	4,47
Transferências Correntes	6.675.472,74	7.490.091,56	112,20
Outras Receitas Correntes	134.000,00	69.167,59	51,62
RECEITA CORRENTE	8.542.243,40	9.358.539,26	109,56
Operações de Crédito	200.000,00	-	-
Alienação de Bens	274.000,00	87.000,00	31,75
Transferências de Capital	1.100.000,00	488.944,46	44,45
RECEITA DE CAPITAL	1.574.000,00	575.944,46	36,59
TOTAL DA RECEITA	10.116.243,40	9.934.483,72	98,20

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2011

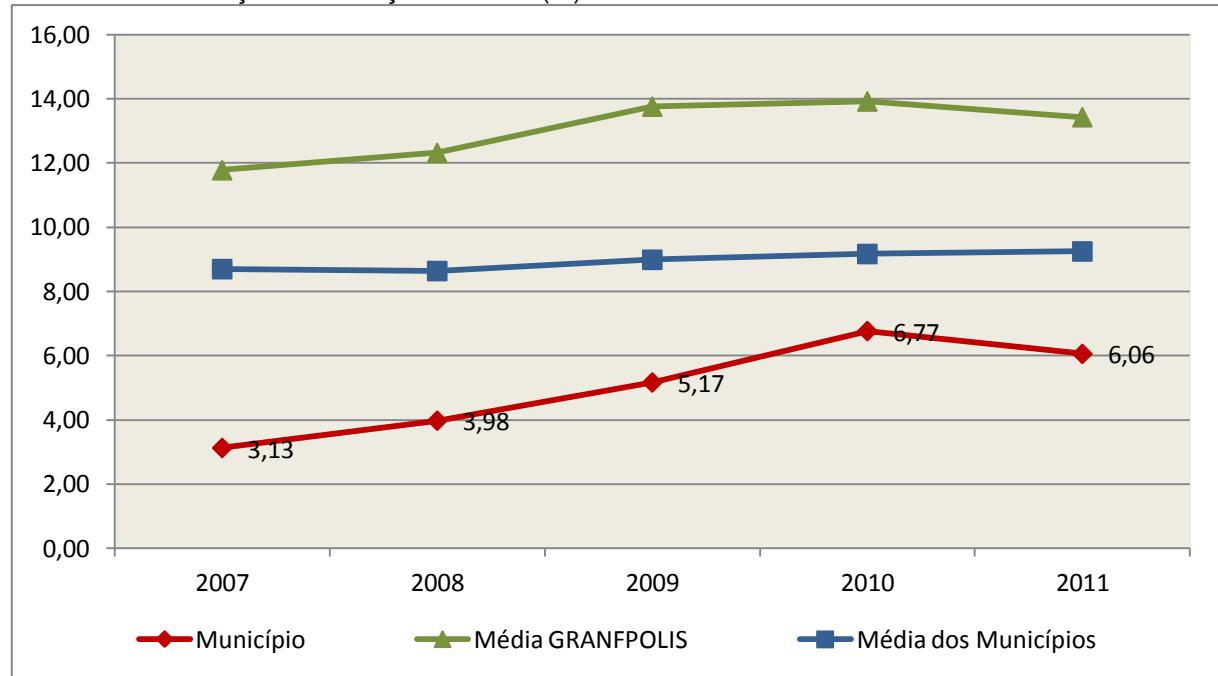


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **75,39%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 06 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2007 – 2011

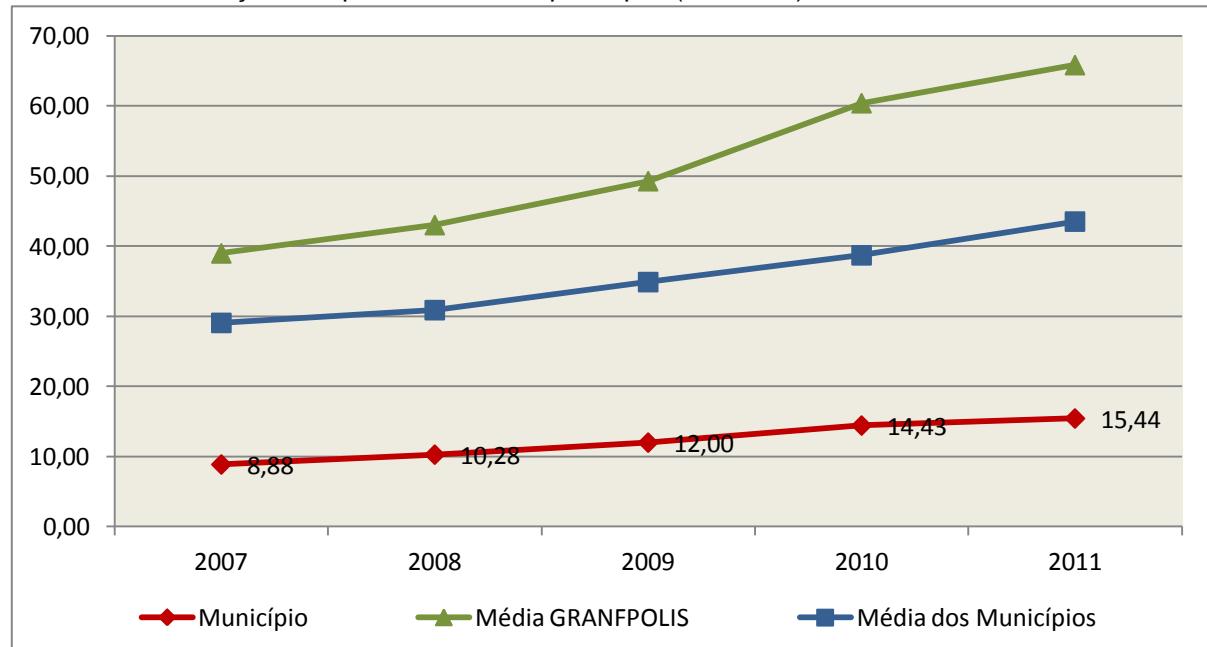


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

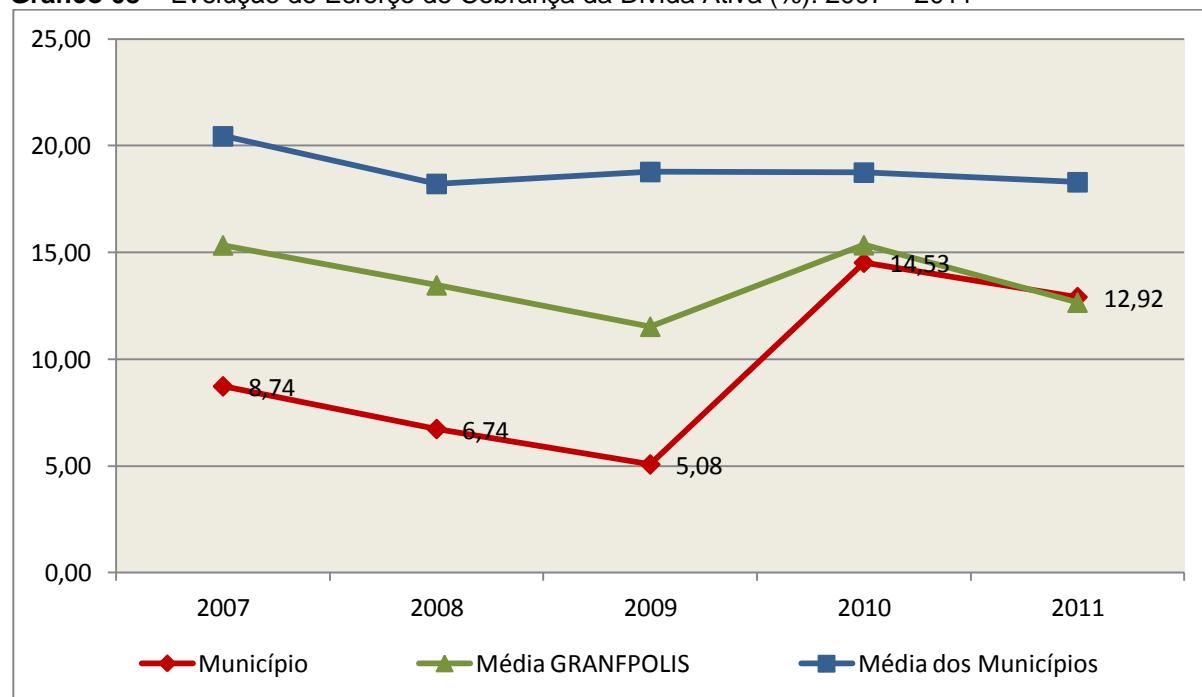
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2011

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
78.812,72	9.870,73	12.168,64	0,00	10.179,79	0,00	90.672,30

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada:
2011

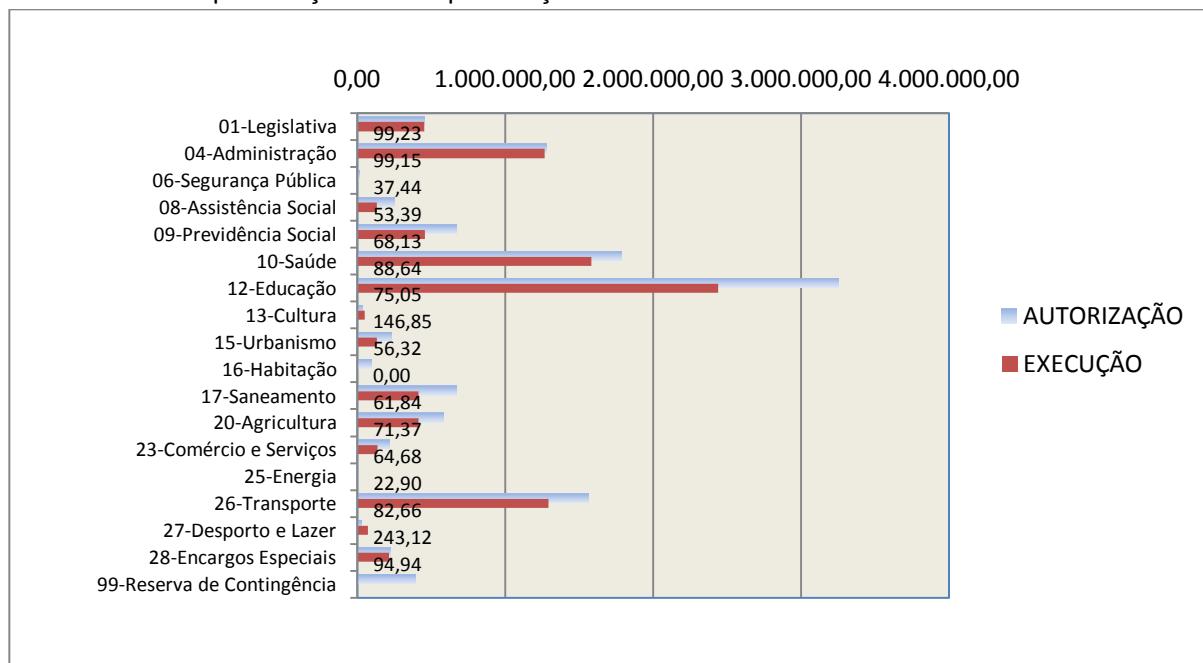
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	456.000,00	452.500,00	99,23
04-Administração	1.280.743,66	1.269.844,96	99,15
06-Segurança Pública	14.203,06	5.318,30	37,44
08-Assistência Social	252.484,09	134.805,51	53,39
09-Previdência Social	670.157,08	456.588,64	68,13
10-Saúde	1.789.148,43	1.585.926,95	88,64
12-Educação	3.254.504,27	2.442.617,26	75,05
13-Cultura	35.370,00	51.942,11	146,85
15-Urbanismo	233.573,15	131.546,45	56,32
16-Habitação	100.000,00	-	-
17-Saneamento	674.435,78	417.104,67	61,84
20-Agricultura	582.781,60	415.947,36	71,37
23-Comércio e Serviços	216.344,15	139.932,19	64,68
25-Energia	1.297,00	297,00	22,90
26-Transporte	1.563.346,28	1.292.210,92	82,66
27-Desporto e Lazer	30.000,00	72.936,53	243,12
28-Encargos Especiais	227.466,36	215.945,57	94,94
99-Reserva de Contingência	392.345,66	-	-
TOTAL DA DESPESA	11.774.200,57	9.085.464,42	77,16

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2011



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2007 – 2011

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2007	2008	2009	2010	2011
01-Legislativa	242.000,00	271.475,00	364.980,00	396.000,00	452.500,00
04-Administração	813.685,82	915.605,37	889.213,71	1.007.366,38	1.269.844,96
06-Segurança Pública	6.349,29	9.028,37	3.647,28	6.896,89	5.318,30
08-Assistência Social	152.013,98	153.253,54	149.244,63	117.749,18	134.805,51
09-Previdência Social	85.324,79	131.610,45	359.758,51	411.862,44	456.588,64
10-Saúde	970.821,97	1.268.034,03	1.390.052,03	1.537.464,79	1.585.926,95
12-Educação	1.702.492,67	2.334.212,63	2.051.368,91	2.442.452,72	2.442.617,26
13-Cultura	44.976,59	52.403,72	41.409,14	37.972,74	51.942,11
15-Urbanismo	128.737,59	427.803,46	116.093,65	573.856,91	131.546,45
17-Saneamento	50.032,24	148.718,71	125.109,13	174.170,75	417.104,67
20-Agricultura	351.950,27	726.752,69	538.641,99	411.045,98	415.947,36
23-Comércio e Serviços	5.306,16	11.434,80	12.046,48	21.130,01	139.932,19
25-Energia	-	-	-	-	297,00
26-Transporte	1.815.864,00	1.419.627,51	1.005.555,62	1.640.429,69	1.292.210,92
27-Desporto e Lazer	27.958,28	93.669,85	63.471,23	64.264,48	72.936,53

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2007	2008	2009	2010	2011
28-Encargos Especiais	251.161,71	241.996,05	266.306,65	208.366,57	215.945,57
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	6.648.675,36	8.205.626,18	7.376.898,96	9.051.029,53	9.085.464,42

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2011

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	49.613,96	0,64
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	346.405,88	4,47
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	72.364,32	0,93
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	33.691,59	0,43
Cota do ICMS	2.043.163,42	26,36
Cota-Parte do IPVA	128.806,80	1,66
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	40.295,94	0,52
Cota-Parte do FPM	4.992.324,67	64,41
Cota do ITR	26.637,40	0,34
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	11.298,00	0,15
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	5.192,28	0,07
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	1.438,67	0,02
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	7.751.232,93	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2011

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	10.764.787,17
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.406.247,91
(-) Compensação entre Regimes de Previdência	32.953,98
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência	189.092,88
(-) Contribuição Patronal para custeio do Regime Próprio de Previdência	378.186,78
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.758.305,62

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Anitápolis (em Reais): 2010 – 2011

ATIVO	2010	2011	PASSIVO	2010	2011
Financeiro	5.038.451,90	5.880.622,58	Financeiro	614.485,69	602.575,52
Disponível	5.033.548,00	5.875.718,68	Depósitos	12.493,77	11.189,38
Bancos Conta Movimento	10.042,97	101.022,30	Consignações	12.493,77	11.189,38
Bancos Conta Vinculada	18.950,59	19.282,85	Restos a Pagar	601.991,92	591.386,14
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	806.359,44	194.844,46	Obrigações a Pagar	601.991,92	591.386,14
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	154.360,65	475.143,70			
Investimentos do RPPS	4.131.231,34	5.167.760,81			
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS	87.396,99	82.335,44			
Realizável	4.903,90	4.903,90			

ATIVO	2010	2011	PASSIVO	2010	2011
Valores Pendentes a Curto Prazo	4.903,90	4.903,90			
Permanente	4.690.996,01	5.385.414,80	Permanente	2.940.060,36	6.112.598,58
Dívida Ativa	78.812,72	90.672,30	Dívida Fundada	609.812,54	384.375,01
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	20.800,00	14.070,21	Débitos Consolidados	6.500,00	81.961,51
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	58.012,72	76.602,09	Dívidas Renegociadas	6.500,00	5.729,77
Imobilizado	4.612.183,29	5.294.742,50	Obrigações a Pagar	-	76.231,74
Bens Móveis e Imóveis	4.612.183,29	5.294.742,50	Diversos	2.323.747,82	5.646.262,06
Bens Imóveis	870.388,60	981.385,60	Obrigações a Pagar	80.731,74	-
Bens Móveis	3.741.794,69	4.313.356,90	Provisões Matemáticas Previdenciárias	2.243.016,08	5.646.262,06
ATIVO REAL	9.729.447,91	11.266.037,38	PASSIVO REAL	3.554.546,05	6.715.174,10
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	SALDO PATRIMONIAL	6.174.901,86	4.550.863,28
TOTAL	9.729.447,91	11.266.037,38	Ativo Real Líquido	6.174.901,86	4.550.863,28
			TOTAL	9.729.447,91	11.266.037,38

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 192.529,59** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,76** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 95.301,38** passando de um Superávit de **R\$ 287.830,97** para um Superávit de **R\$ 192.529,59**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 143.449,25**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2010 - 2011

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	5.033.548,00	5.880.622,58	847.074,58
Passivo Financeiro	614.485,69	602.575,52	-11.910,17
Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado	4.419.062,31	5.278.047,06	858.984,75
Ativo Financeiro do RPPS e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor	4.131.476,28	5.085.761,27	954.284,99
Passivo Financeiro do RPPS e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor	244,94	243,80	-1,14
Saldo Patrimonial Financeiro s/ RPPS e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor	287.830,97	192.529,59	-95.301,38

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: O Ativo Financeiro no montante de R\$ 5.085.761,27, assim como o Passivo Financeiro no montante de R\$ 243,80, se referem exclusivamente ao RPPS.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Receitas Antecipadas Demais Unidades – Ajuste exercício anterior	4.903,90
Total excluído no Saldo Inicial do Ativo Financeiro	4.903,90

Obs.: A divergência entre a variação do Saldo Patrimonial Financeiro e o Resultado da Execução Orçamentária consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2007 – 2011

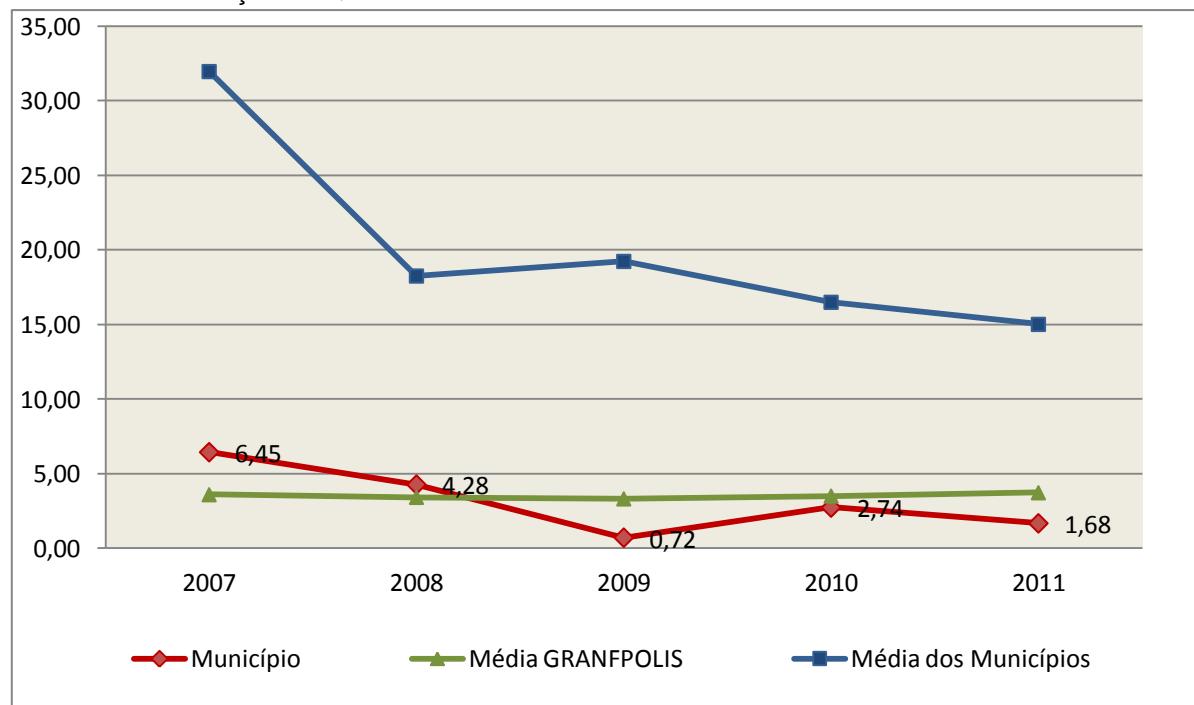
ITENS / ANO	2007	2008	2009	2010	2011
1 Despesa Executada	6.648.675,36	8.205.626,18	7.376.898,96	9.051.029,53	9.085.464,42
2 Restos a Pagar	286.878,05	382.580,51	240.878,32	601.991,92	591.386,14
Ativo Financeiro Ajustado - Excluído					
3 RPPS e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor	850.077,90	674.342,07	503.681,85	902.071,72	794.861,31
Passivo Financeiro Ajustado – Excluído					
4 RPPS e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor	298.592,43	408.914,27	260.309,11	614.240,75	602.331,72
5 Ativo Real	8.134.707,44	9.445.089,19	7.676.533,81	9.729.447,91	11.266.037,38
6 Passivo Real	1.260.488,92	2.207.522,93	10.621.199,29	3.554.546,05	6.715.174,10
QUOCIENTES	2007	2008	2009	2010	2011
Resultado Patrimonial (5÷6)	6,45	4,28	0,72	2,74	1,68
Situação Financeira (3÷4)	2,85	1,65	1,93	1,47	1,32
Restos a Pagar (2÷1)*100	4,31	4,66	3,27	6,65	6,51

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2007 – 2011



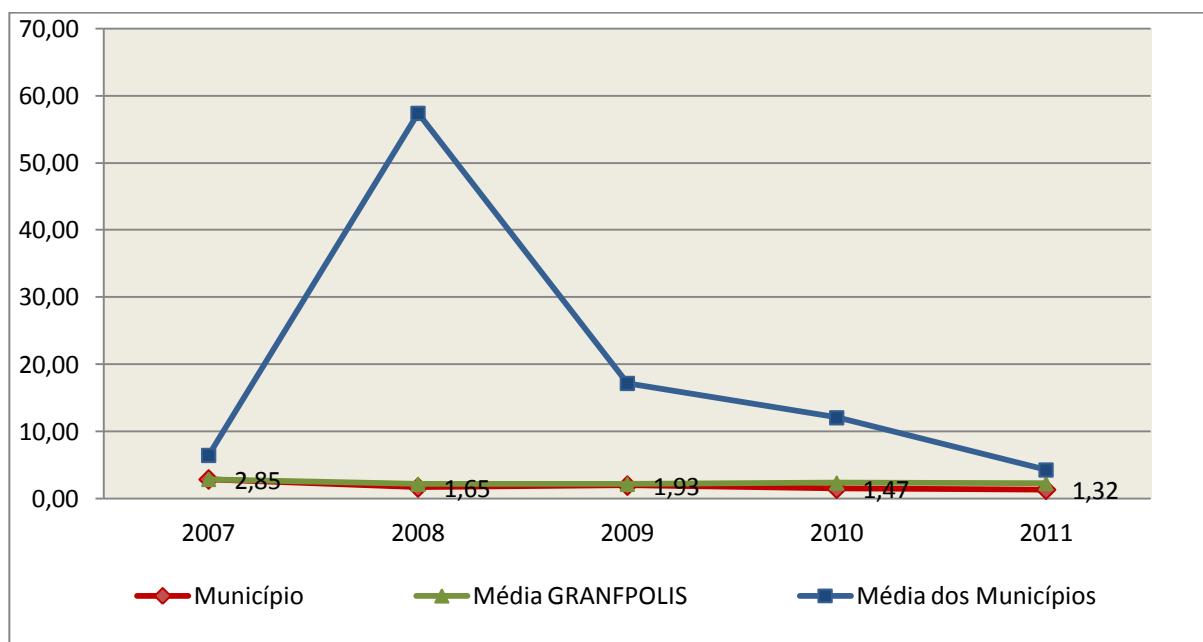
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2011 o Ativo Real apresenta-se **1,68** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

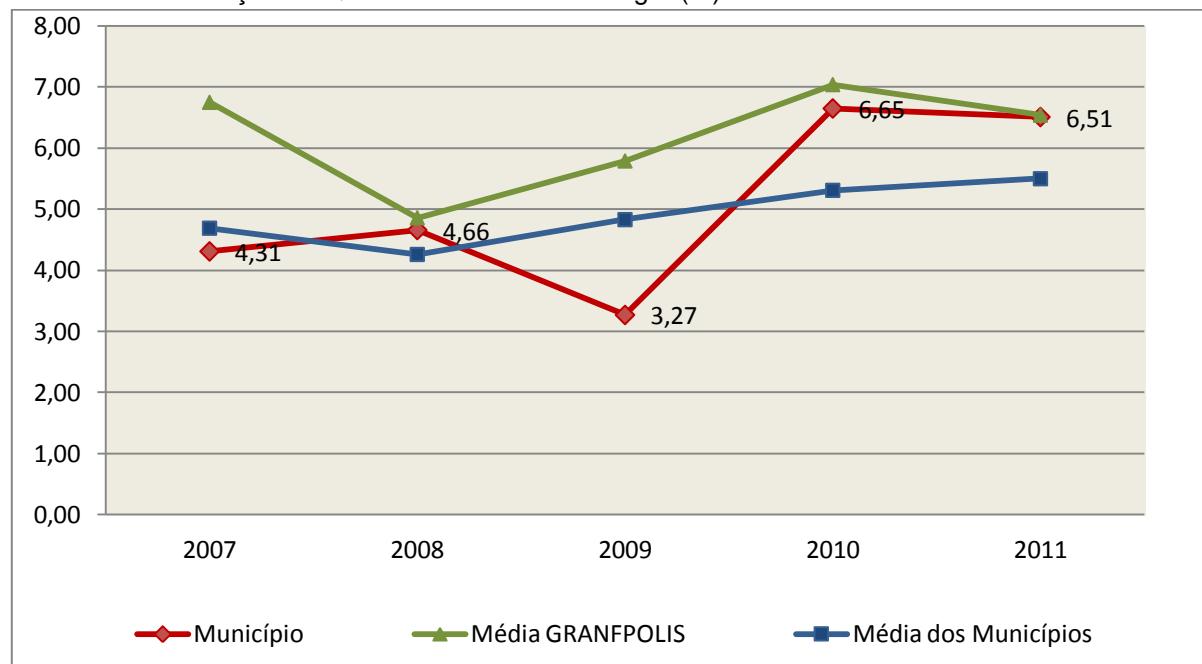
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2011 o Ativo Financeiro representa **1,32** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Anitápolis é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **6,51%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2011 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 1.188.661,33** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **15,34%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 25.976,39**, representando **0,34%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2011

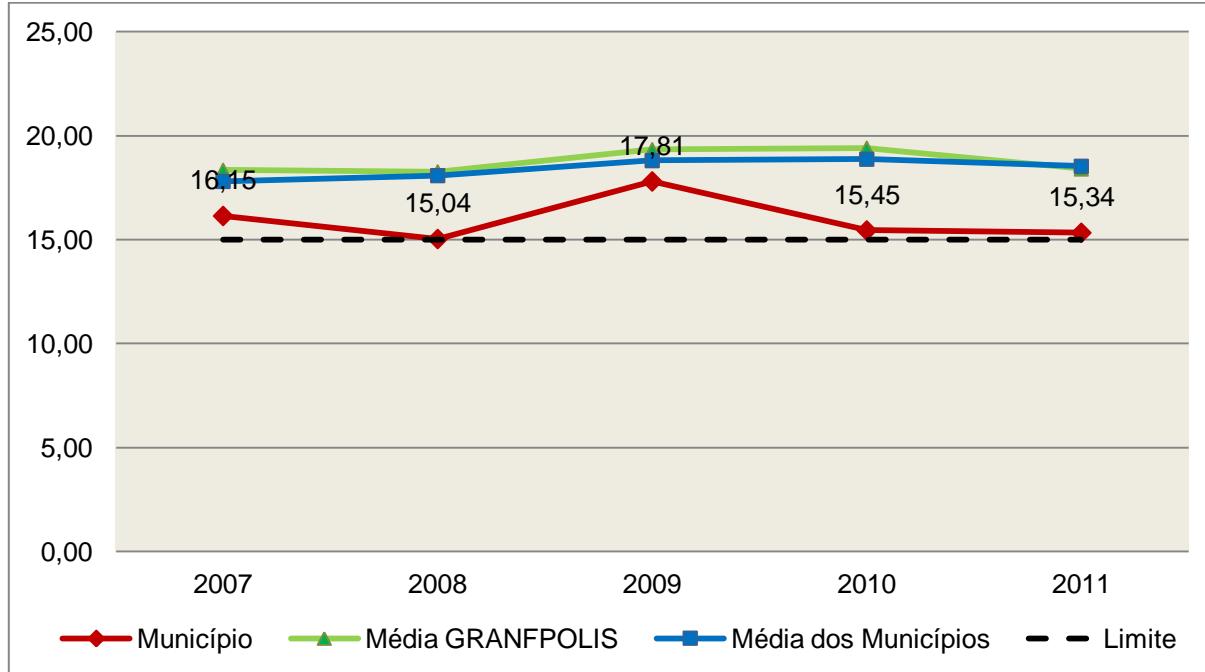
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	7.751.232,93	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.585.926,95	20,46
Atenção Básica (10.301)	1.548.113,23	19,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (10.302)	4.639,27	0,06
Vigilância Sanitária (10.304)	14.482,29	0,19
Vigilância Epidemiológica (10.305)	18.692,16	0,24
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	397.265,62	5,13
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	1.188.661,33	15,34
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.162.684,94	15,00
Valor Acima do Limite	25.976,39	0,34

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Anitápolis em 2011 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2011) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de R\$ 2.685.042,49 em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a 34,64% da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de R\$ 747.234,26, representando 9,64% do mesmo parâmetro, CUMPRINDO o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2011

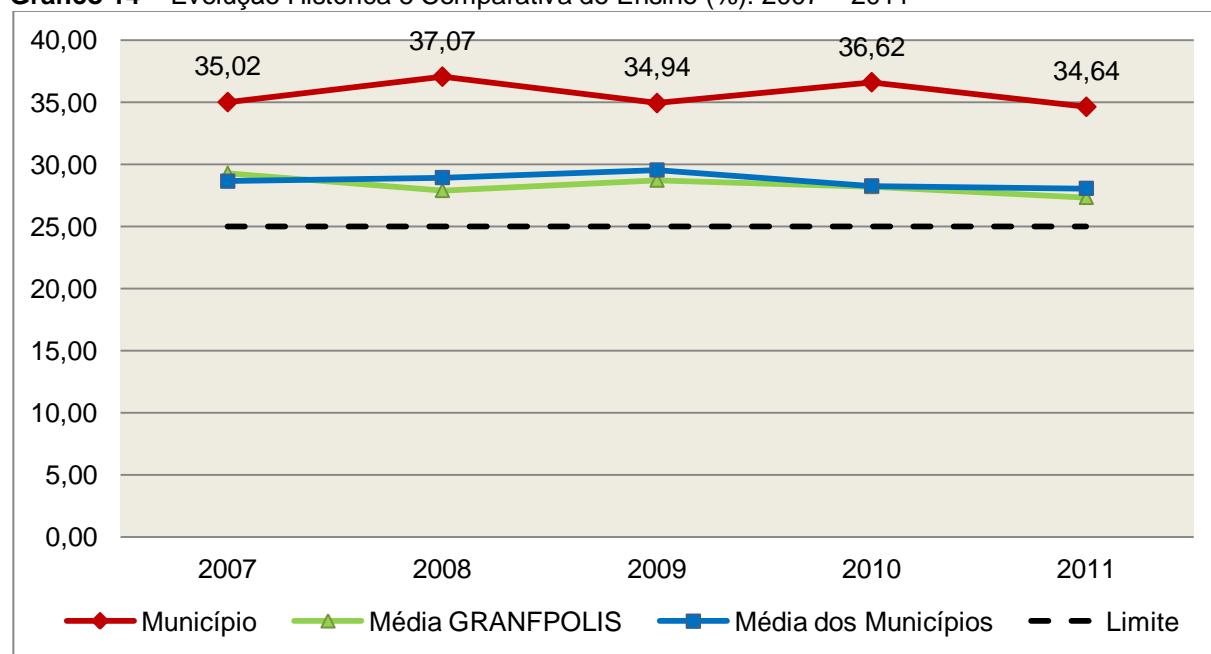
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	7.751.232,93	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	627.829,02	8,10
Educação Infantil (12.365)	627.829,02	8,10
Valor Aplicado Ensino Fundamental	1.774.921,07	22,90
Ensino Fundamental (12.361)	1.774.921,07	22,90
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	349.367,30	4,51
(+) Perda com FUNDEB	635.015,08	8,19
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.355,38	0,04
Total das Despesas para efeito de Cálculo	2.685.042,49	34,64
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.937.808,23	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	747.234,26	9,64

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Anitápolis em 2011 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 696.634,93**, equivalendo a **89,94%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

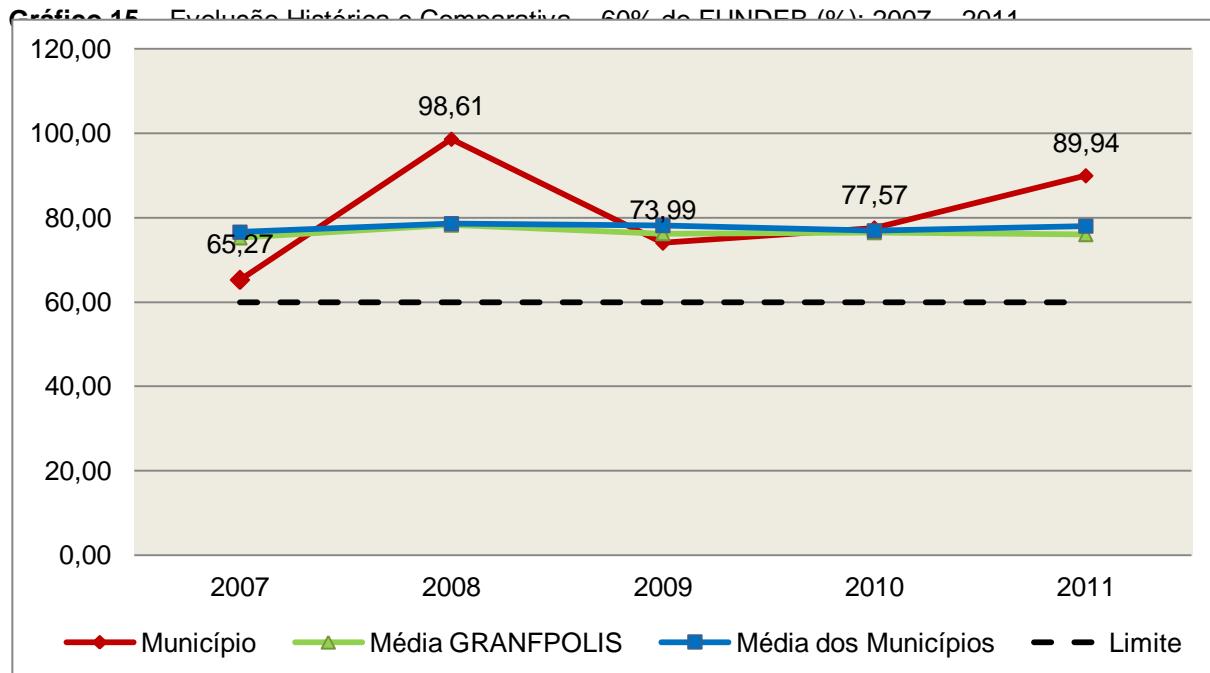
A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efectivo Exercício – FUNDEB: 2011

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	771.232,83
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	3.355,38
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	774.588,21
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	464.752,93
Despesas com Profissionais do Magistério em Efectivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB {R\$ 698.661,65 -R\$ 2.026,72 (Restos a Pagar sem cobertura financeira)}	696.634,93
Valor Acima do Limite	231.882,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efectivo Exercício:



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 774.588,21**, equivalendo a **100,00%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2011

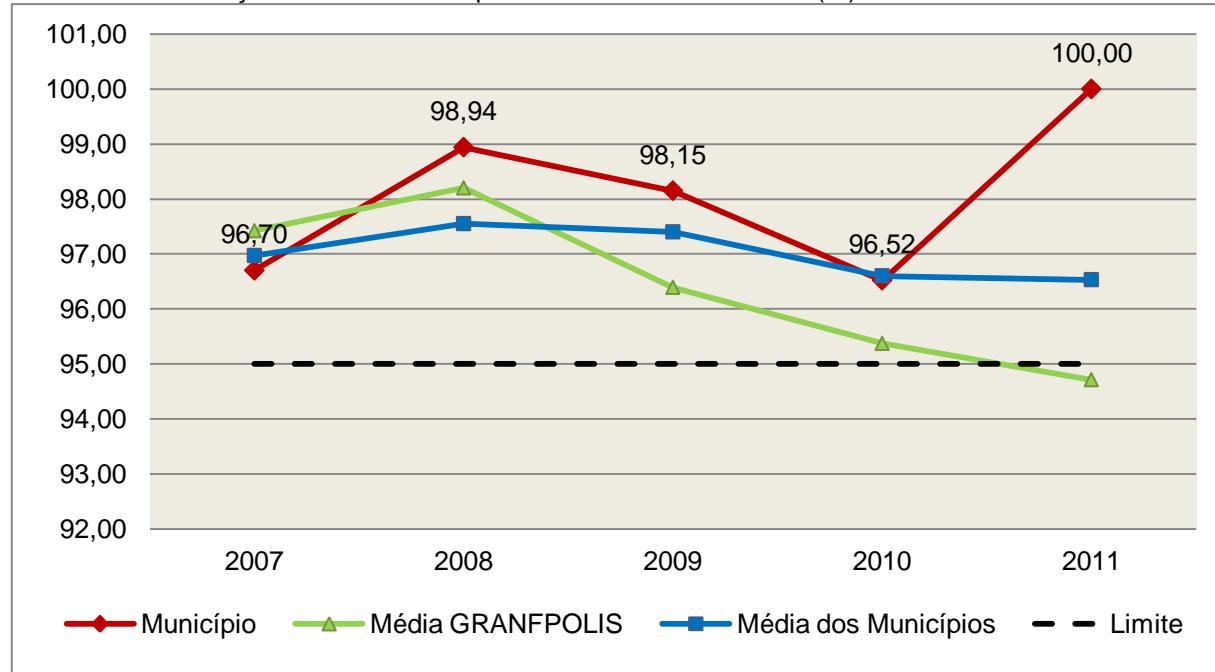
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	774.588,21
95% dos Recursos do FUNDEB	735.858,80
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	774.588,21
Valor Acima do Limite	38.729,41

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Anitápolis ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Límite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, parcialmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB no valor de R\$ **26.793,27**, quando o saldo total era de R\$ **27.883,69**, DESCUMPRINDO o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 (Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal).

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2011: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2011	42,90
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	42,90
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2011

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.758.305,62	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.254.983,37	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	3.448.475,20	39,37
Pessoal e Encargos	3.448.475,20	39,37
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	292.367,35	3,34
Pessoal e Encargos	292.367,35	3,34
Total das deduções das despesas com pessoal*	1.240,82	0,01
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	3.739.601,73	42,70
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.515.381,64	17,30

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

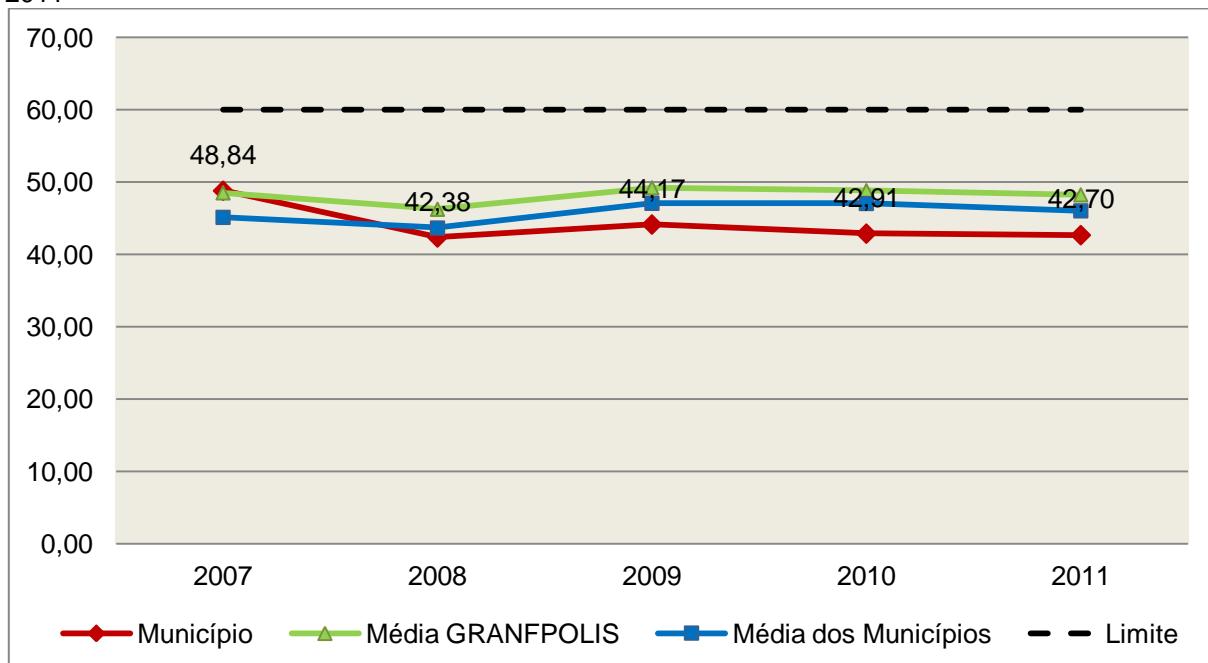
*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

Obs: Empenhos contabilizados indevidamente como Indenizações e Restituições Trabalhistas (3.1.90.94), no montante de R\$ 39.122,19, não considerados como deduções da despesa de pessoal.

No exercício em exame, o Município gastou **42,70%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Anitápolis, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2011

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.758.305,62	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.729.485,03	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	3.448.475,20	39,37
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	1.240,82	0,01
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	3.447.234,38	39,36
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.282.250,65	14,64

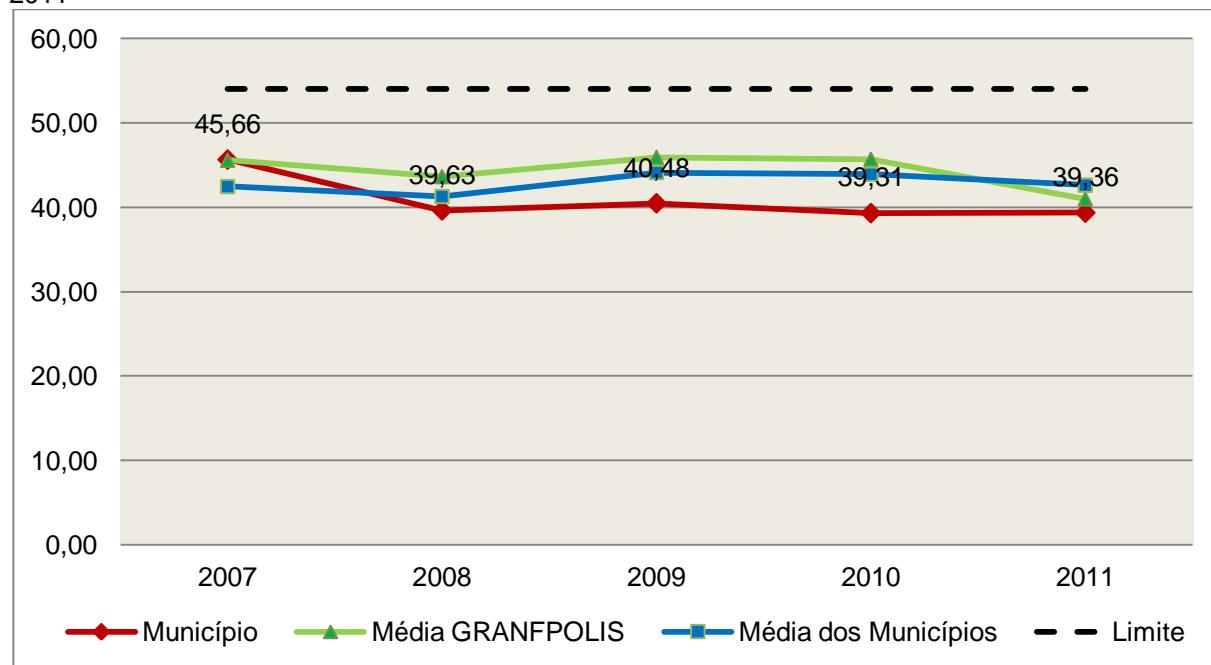
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **39,36%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2011

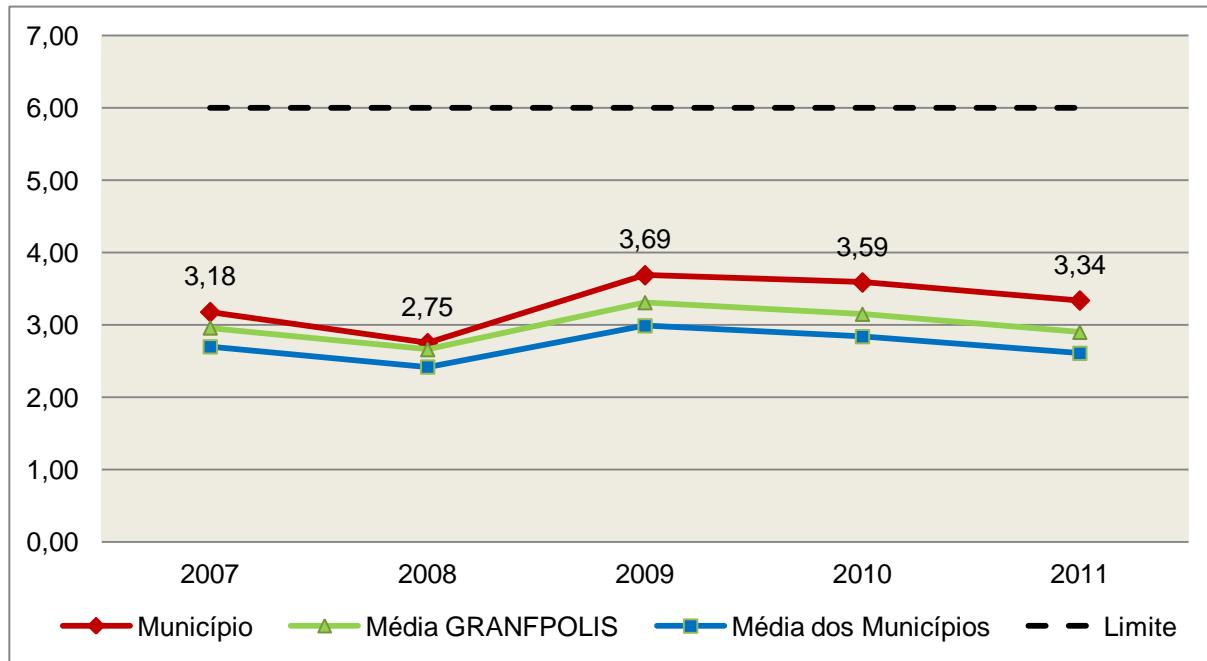
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.758.305,62	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	525.498,34	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	292.367,35	3,34
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	292.367,35	3,34
Valor Abaixo do Limite (6%)	233.130,99	2,66

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,34%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle, conforme preconizado nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal.

Nesse sentido, apresenta-se o quadro que segue, indicando o responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Anitápolis, sua Lei instituidora e o envio dos relatórios de sua competência:

Quadro 20 – Informações sobre o Sistema de Controle Interno

LEI INSTITUIDORA	571, de 23/12/2003					
RESPONSÁVEL	Ceane de Almeida Coelho Boing	ATO DE NOMEAÇÃO			027, de 01/06/2005	
	Datas Limites para Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	31/03/2011	31/05/2011	01/08/2011	30/09/2011	30/11/2011	31/01/2012
	Datas de Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
RELATÓRIOS BIMESTRAIS (art. 5º, § 3º, Res. nº TC 16/94)	27/06/2011	27/06/2011	24/08/2011	06/01/2012	06/01/2012	13/03/2012
	Diferença em Dias					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	88	27	23	98	37	42

Obs.: O atraso no envio dos Relatórios do Controle Interno consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Os Relatórios elaborados pelo Controle Interno apresentam informações sobre o desempenho orçamentário e financeiro do ente, o cumprimento dos limites legais e constitucionais como saúde, educação e pessoal.

7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal.**

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Anitápolis, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 46.074,42) representa 0,70% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 6.584.837,48).

Além disso, conforme documentação remetida em resposta ao Ofício Circular nº TC/DMU 4.718/2012 (fls. Fls. 275 a 302 dos autos), verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 277 a 279;

2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Prefeitura, conforme fls. 276.

8. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010

A transparéncia da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparéncia a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparéncia será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I - [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
 - e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
 - f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;
- II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:
- a) previsão;
 - b) lançamento, quando for o caso; e
 - c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

O Município de **Anitápolis**, com base na população estimada⁵ quando a Lei Complementar nº 131/2009 entrou em vigor, acrescentando dispositivos à Lei Complementar nº 101/2000, se enquadra na regra estabelecida no artigo 73-B, III, do citado diploma legal, ou seja, o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 48 e do artigo 48-A da referida Lei iniciará no exercício de 2013.

A análise no que se refere à disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Município consistiu na verificação da existência ou não da divulgação dessas informações por meios eletrônicos.

Assim, constatou-se que o Município de **Anitápolis** possui em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira. Alertando-se que a partir do mês de maio de 2013 é obrigatória a divulgação desses dados de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010.

⁵ População de 3.266 habitantes (IBGE – 2008).

9. RESTRIÇÕES APURADAS

- 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
- 9.1.1 Aplicação parcial no valor de **R\$ 26.793,27**, no primeiro trimestre de 2011, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 27.883,69**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3);
- 9.1.2 Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes aos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004 (Quadro 20);
- 9.1.3 Despesas inscritas em Restos a Pagar e/ou despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 2.026,72**, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64;
- 9.1.4 Divergência, no valor de **R\$ 4.903,90**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ -95.301,38) e o resultado da execução orçamentária – Déficit (R\$ 100.205,28), em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64 (Quadros 2 e 11).

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2011

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 100.205,28
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 192.529,59
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	15,34%
4.2) Ensino	25,00%	34,64%
4.3) FUNDEB	60,00%	89,94%
	95,00%	100,00%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	42,70%
b) Poder Executivo	54,00%	39,36%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,34%

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2011 do Município de Anitápolis**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **9.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - RECOMENDAR ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 7 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

verso da folha



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

III - SOLICITAR à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 9, em 24/10/2012.

INES SALETE BALESTRIN
Auxiliar de Atividades Administrativas
e de Controle Externo

LÚCIA HELENA GARCIA
Auditora Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 9

De Acordo

Em 24/10/2012.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Inspetoria 3

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	394.002,12
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.263,50
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	397.265,62

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	5.456,00
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	28.373,95
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	279.402,27
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	36.135,08
Total das deduções das despesas com Educação Básica	349.367,30

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Despesas com Inativos e Pensionistas, pagas com recursos das Contribuições dos Servidores, Contribuição Patronal aos Regimes Próprios de Previdência e a Compensação Financeira entre os Regimes de Previdência	1.240,82
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	1.240,82
Total das deduções das despesas com pessoal	1.240,82

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	771.232,83
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	3.355,38
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2011	42,90
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	42,90
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2011	774.588,21

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

Obs.: O total de Restos a Pagar do FUNDEB apresentado no Sistema e-Sfinge é de R\$ 2.069,62, contudo para apuração da aplicação financeira do FUNDEB no exercício foi considerado apenas R\$ 42,90 em razão da ausência de cobertura financeira.

Obs.: Constatou-se a existência de Restos a Pagar inscritos no exercício e/ou despesas registradas em DDO sem cobertura financeira com recursos do FUNDEB, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal.



APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
12 - Serviços de Saúde	2011	301	10.614,54	10.614,54	10.515,88
12 - Serviços de Saúde	2011	302	4.285,97	4.285,97	2.649,82
64 - Atenção Básica	2011	301	268.382,56	268.382,56	263.611,38
66 - Vigilância em Saúde	2011	304	5.017,66	5.017,66	5.017,66
66 - Vigilância em Saúde	2011	305	7.009,58	7.009,58	6.767,02
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2011	301	26.147,61	26.147,61	26.126,27
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	2011	301	12.814,86	12.814,86	12.814,86
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	2011	302	353,30	353,30	353,30
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	2011	304	2.586,59	2.586,59	2.586,59
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	2011	305	4.935,95	4.935,95	4.935,95
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	2011	301	1.853,50	0,00	0,00
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2011	301	50.000,00	0,00	0,00
TOTAL			394.002,12	342.148,62	335.378,73

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	121	24/02/2011	LUIZ CELSO PEREIRA	200,00	200,00	200,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AUXILIO FUNERAL CONCEDIDO AO SENHOR CELSO PEREIRA NO VALOR R\$ DE 200,00
Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	183	31/03/2011	MELISSA CASAGRANDA	163,50	163,50	163,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ADIANTAMENTO DE DIARIAS PARA VIAGEM A FLORIANOPOLIS PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL SOBRE O BOLSA FAMILIA.
Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	234	09/05/2011	IVONE MORAES RODRIGUES	200,00	200,00	200,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AUXILIO FUNERAL NO VALOR DE R\$200,00 REFERENTE A PAGAMENTO DE GASTOS COM SERVIÇOS FUNERAIS DE ANGELINA DA SILVA MORAIS.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	237	09/05/2011	FRANCISCO MACHADO	400,00	400,00	400,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AUXILIO FUNERAL NO VALOR DE R\$400,00 REFERENTE A PAGAMENTO DE GASTOS COM SERVIÇOS FUNERAIOS DE WILMARINA MACHADO.
Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	283	06/06/2011	LUIZ CARLOS NIENCHERT	400,00	400,00	400,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AUXILIO FUNERAL NO VALOR DE R\$400,00 REFERENTE AO FALECIMENTO DO SEU FILHO QUE PERMANECEU HOSPITALIZADO TRÊS MESES NO HOSPITAL INFANTIL.
Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	323	30/06/2011	DIONISIO BACH	500,00	500,00	500,00	REFERENTE A AUXILIO FUNERAL NO VALOR DE R\$500,00 PARA RESSARCIR VALOR GASTO COM OBITO DA SENHORA ELISETE WEBER BACH,SUA ESPOSA.
Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	421	06/09/2011	ELIZA REGINA HENCKEL	250,00	250,00	250,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AUXILIO FUNERAL DE PEDRO HENCKEL JUNIOR NO VALOR DE 250,00 CONCEDIDO A SENHORA ELIZA REGINA HENCKEL SUA FILHA.
Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	422	06/09/2011	SONIA BEPPLER BROERING	400,00	400,00	400,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AUXILIO FUNERAL DE SEBASTIÃO VALDOMIRO HASSE NO VALOR DE 400,00 CONCEDIDO A SENHORA SONIA BEPLER BROERING.
Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	461	30/09/2011	OLIVIA CERNY RIEG	400,00	400,00	400,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AUXILIO FUNERAL CONCEDIDO A SENHORA OLIVIA CERNI RIEG PARA RESSARCIR PARTE DE VALOR GASTO COM O FUNERAL DE SEU ESPOSO ERVINO RIEG
Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	629	20/12/2011	PAROQUIA EVANG. CONFESSÃO LUTERANA EM ANITAPOLIS	350,00	350,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ALUGUEL DO SALÃO EVANGÉLICO NO DIA 21/12/2011, PARA A CONFRATERNIZAÇÃO DE FINAL DE ANO DOS FUNCIONARIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
TOTAL						3.263,50	3.263,50	2.913,50	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2011	365	5.456,00	5.456,00	5.456,00
TOTAIS			5.456,00	5.456,00	5.456,00



Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Anitápolis	00 - Recursos Ordinários	365	491	06/04/2011	SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA	500,00	500,00	500,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BIBLIOTECA MUNICIPAL.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	00 - Recursos Ordinários	365	1367	24/11/2011	SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA	25,12	25,12	25,12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BIBLIOTECA MUNICIPAL CONFORME COMPLEMENTAÇÃO DO EMPENHO Nº491.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	00 - Recursos Ordinários	365	1430	02/12/2011	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ANITAPOLIS	440,19	440,19	440,19	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE AO PAGAMENTO DO IPREAPOLIS RELATIVO AO 13ºSALARIO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-BIBLIOTECA PUBLICA.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	323	07/03/2011	RODRIGO BATISTA COELHO - ME	1.017,85	1.017,85	1.017,85	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÔ MARGARIDA.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	324	09/03/2011	PANIFICADORA ANITAPOLIS LTDA ME	819,00	819,00	819,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PAES PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÔ MARGARIDA.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	449	06/04/2011	CRISTIANO BACK	408,75	408,75	408,75	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ADIANTAMENTO DE DIARIAS AO SERVIDOR PARA FAZER VIAGEM A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA CURSO DE OPERAÇÕES BÁSICAS DE EMPREENDIMENTOS DE HOSPITALIDADE RURAL.DIAS DO CURSO:05/07/12/19 E 26 DE ABRIL DE 2011.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	453	06/04/2011	MACHADO & HOINASKI LTDA ME	2.455,75	2.455,75	2.455,75	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO(MERENDA ESCOLAR).
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	484	06/04/2011	SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA	8.914,27	8.914,27	8.914,27	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL(MERENDA ESCOLAR).
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	486	06/04/2011	SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA	4.952,57	4.952,57	4.952,57	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS-CARNES BOVINA E SUINA,FRANGO,COXA E SOBRECOXA E LINGUIÇA FRESCAL PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL(MERENDA ESCOLAR).
Prefeitura Municipal de	01 - Receitas de Impostos e Transf	365	503	07/04/2011	CESAR FRANCISCO PAZELLO SKRIPNIK	60,00	60,00	60,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS DE EXAME MEDICO PERICIAL-REGINA PESSOA HAVEROT.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Anitápolis	de Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	642	16/05/2011	CASA SILVIO COM. CONF. LTDA	336,40	336,40	336,40	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS PARA APRESENTAÇÃO NA FESTINHA DAS MÃES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	777	27/06/2011	JOÃO FABIO FIGUEREDO	220,00	220,00	220,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS DE EMPLACAMENTO COM PLACA REALIZADO NO VEICULO FIESTA SEDAN-MIG-1473/E MICRO-ONIBUS-MIY-1801.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	797	28/06/2011	PANIFICADORA ANITAPOLIS LTDA ME	385,00	385,00	385,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PÃES DE FATIA PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ MARGARIDA.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	318	07/03/2011	MAURICIO DAVID	414,40	414,40	414,40	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 296 LTS DE LEITE PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	458	06/04/2011	MACHADO & HOINASKI LTDA ME	4.220,37	4.220,37	4.220,37	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS-LEITE PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	474	06/04/2011	PANIFICADORA ANITAPOLIS LTDA ME	1.553,00	1.553,00	1.553,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS-BOLOS DE MANTEIGA,NEGA MALUCA,CUCA DE FAROFÁ E BANANA PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	583	26/04/2011	IVO CERNY	55,00	55,00	55,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ MARGARIDA.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1209	18/10/2011	CAUTELA-CLINICA MED. ASS. CONS. SAUDE ACUP. S/C LT	100,00	100,00	100,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A EXAME MEDICO PERICIAL REALIZADO NA SERVIDORA REGINA PESSOA HAVEROT.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1414	02/12/2011	VENCEDOR COMÉRCIO DE ARTIGOS DE BAZAR LTDA-ME	1.496,28	1.496,28	1.496,28	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 73 BONECAS E 63 CARRINHOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ MARGARIDA PARA O ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO.
TOTAL						28.373,95	28.373,95	28.373,95	



Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2011	361	112.377,18	112.377,18	112.377,18
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2011	361	151.025,09	151.025,09	148.790,09
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	2011	361	16.000,00	16.000,00	16.000,00
TOTAL			279.402,27	279.402,27	277.167,27

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

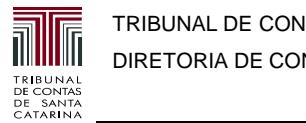
Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	256	22/02/2011	TARCISIO ANTONIO FERNANDES FILHO - ME	816,00	816,00	816,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	317	07/03/2011	MAURICIO DAVID	455,00	455,00	455,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 325 LTS DE LEITE PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	337	14/03/2011	IVO CERNY	40,00	40,00	40,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 80 PÉS DE ALFACE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	362	21/03/2011	SUPERMERCADO LESSA LTDA - ME	1.400,00	1.400,00	1.400,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 400 BARRAS DE CHOCOLATE PARA DISTRIBUIÇÃO AS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	366	21/03/2011	ALEXANDRE MACHADO	263,00	263,00	263,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	391	22/03/2011	IVO CERNY	20,00	20,00	20,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	455	06/04/2011	MACHADO & HOINASKI LTDA ME	8.892,18	8.892,18	8.892,18	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO(MERENDA ESCOLAR).
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	471	06/04/2011	PANIFICADORA ANITÁPOLIS LTDA ME	1.461,75	1.461,75	1.461,75	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS-PÃES FATIADOS E PÃES DE TRIGO PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	478	06/04/2011	SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA	3.072,69	3.072,69	3.072,69	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS-CARNE BOVINA MOIDA DE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Anitápolis	Educação								SEGUNDA,COXA E SOBRECOXA DE FRANGO E FRANGO INTEIRO CONGELADO PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO(MERENDA ESCOLAR).
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	483	06/04/2011	SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA	3.701,69	3.701,69	3.701,69	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS-LEITE,BEBIDA LACTEA E QUEIJO FATIADO PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO(MERENDA ESCOLAR)
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	609	03/05/2011	NELTON KRAUS	63,00	63,00	63,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 42 BOTÕES DE ROSAS PARA DISTRIBUIÇÃO NA FESTA REALIZADA NA ESCOLA MUNICIPAL PARA COMEMORAR O DIA DAS MÃES.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	647	16/05/2011	IVO CERNY	69,00	69,00	69,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 115 PES DE ALFACE PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	664	18/05/2011	OFICINA DE INSTRUM. MUSICais-ADEVILSON CERQUEIRA	600,00	600,00	600,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS DE CONERTO DOS INSTRUMENTOS MUSICais DA BANDA MUNICIPAL.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	671	23/05/2011	HELIO MEYER	96,00	96,00	96,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BOLACHAS CASEIRAS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	707	02/06/2011	ALTAMIRO N. FERNANDES	81,75	81,75	81,75	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ADIANTAMENTO DE DIARIAS AO SERVIDOR PARA FAZER VIAGEM A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA TRANSPORTAR ALUNOS AO TEATRO PEDRO IVO CAMPOS NO CENTRO ADMINISTRATIVO DO GOVERNO.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	742	15/06/2011	ALTAMIRO NAZARENO FERNANDES	81,75	81,75	81,75	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ADIANTAMENTO DE DIARIAS AO SERVIDOR PARA FAZER VIAGEM A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA PARA TRANSPORTAR INTEGRANTES DA BANDA EM EVENTO.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	776	27/06/2011	JOÃO FIGUEREDO FABIO	150,00	150,00	150,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO 2011 REALIZADO NOS VEICULO KOMBI PLACAS MEH-3114/DWO-3502/DWO-3505 E TOYOTA LZS-6074 E VW ONIBUS -KMN-0284.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	813	08/07/2011	PAULO MACHADO	163,50	163,50	163,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ADIANTAMENTO DE DIARIAS AO SERVIDOR PARA FAZER VIAGEM PARA LEVAR A BANDA MUNICIPAL PARA APRESENTAÇÃO EM RANCHO QUEIMADO E LEVAR O ONIBUS DA EDUCAÇÃO PARA MANUTENÇÃO EM FLORIANÓPOLIS.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	856	14/07/2011	ADRIANA M.PROBST	163,50	163,50	163,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ADIANTAMENTO DE DIARIAS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PARA FAZER VIAGEM A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA CAPACITAÇÃO DA FREQUENCIA DO BOLSA FAMILIA.



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	998	29/08/2011	COMERCIAL R. COSTA LTDA - E.P.P	140,00	140,00	140,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO DOS INSTRUMENTOS MUSICais DA BANDA MUNICIPAL.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1017	31/08/2011	GERCINO CORREA DA COSTA FILHO-EPP	806,20	806,20	806,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 58 CAMISETAS MANGA CURTA 100% ALGODÃO E IMPRESSÃO FRETE E VERSO PARA AS CRIANÇAS QUE PARTICIPARAM DO DESFILE DO DIA 07 DE SETEMBRO NO PILOTÃO DO PROERD.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1057	06/09/2011	OLINDA FERREIRA BACK	120,00	120,00	120,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 04 ARRANJOS DE FLORES PARA ENFEITAR O CORETO MUNICIPAL PARA O DESFILE DE 07 DE SETEMBRO.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1098	20/09/2011	CAUTELA-CLINICA MED. ASS. CONS. SAUDE ACUP. S/C LT	100,00	100,00	100,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A EXAME MEDICO PERICIAL NA SERVIDORA LINDACIR SCHREIBER FELISBERTO.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1128	27/09/2011	COMERCIAL R. COSTA LTDA - E.P.P	256,20	256,20	256,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO DOS INSTRUMENTOS MUSICais DA BANDA MUNICIPAL.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1183	10/10/2011	PAROQUIA EVANGELICA E CONF. LUTE. EM ANITAPOLIS	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A LOCAÇÃO DO SALÃO EVANGELICO LUTERANO PARA CONFRATERNIZAÇÃO PARA COMEMORAR O DIA DOS PROFESSORES (15 DE OUTUBRO).
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1188	10/10/2011	OLINDA FERREIRA BACK	40,00	40,00	40,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 40 BOTÕES DE ROSAS PARA DISTRIBUIÇÃO NO DIA DA CONFRATERNIZAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO PROFESSOR (15 DE OUTUBRO).
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1202	17/10/2011	ROGERIO TEODORO	163,50	163,50	163,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ADIANTAMENTO DE DIARIAS AO SERVIDOR PARA FAZER VIAGEM A SÃO BENTO DO SUL PARA FAZER AVALIAÇÕES DOS MÓDULOS DAS CAPACITAÇÕES DE MÚSICA NA UDESC.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1217	24/10/2011	DIMAS FRANCISCO GONCALVES - ME	54,00	54,00	54,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 09 PARES DE MEIAS PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL(EPURA)DESFILEM NO GRUPO GERMÂNICO NA FESTA DO COLONO 2011.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1280	07/11/2011	CAUTELA-CLINICA MED. ASS. CONS. SAUDE ACUP. S/C LT	100,00	100,00	100,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A EXAME MEDICO PERICIAL REALIZADO NA SERVIDORA LINDACIR S.FELISBERTO.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1324	21/11/2011	PANIFICADORA ANITAPOLIS LTDA ME	510,35	510,35	510,35	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 150 KG DE PÃES DE CACHORRO QUENTE E 105KG DE ASSADOS DE FRANGO PARA A MERENDA DAS CRIANÇAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1356	23/11/2011	COMERCIAL R. COSTA LTDA - E.P.P	130,00	130,00	130,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO DOS INSTRUMENTOS MUSICais DA BANDA MUNICIPAL.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1399	30/11/2011	ROGERIO TEODORO	163,50	163,50	163,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ADIANTAMENTO DE DIARIAS AO SERVIDOR PARA FAZER VIAGEM A SÃO BENTO DO SUL PARA FAZER AVALIAÇÕES DOS MÓDULOS DAS CAPACITAÇÕES DE MÚSICA NA UDESC.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1413	02/12/2011	VENCEDOR COMÉRCIO DE ARTIGOS DE BAZAR LTDA-ME	2.486,28	2.486,28	2.486,28	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 121 BONECAS E 105 CARRINHOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA O ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1473	06/12/2011	ALTAMIRO N. FERNANDES	81,75	81,75	81,75	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ADIANTAMENTO DE DIARIAS AO SERVIDOR PARA FAZER VIAGEM A PARA TRANSPORTAR PARTICIPANTES DO GRUPO DE IDOSOS VIVA A VIDA PARA ENCONTRO DE CONFRATERNIZAÇÃO COM O ONIBUS PLACA-MFY 7060.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1474	06/12/2011	VALERIO BACK	81,75	81,75	81,75	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ADIANTAMENTO DE DIARIAS AO SERVIDOR PARA FAZER VIAGEM A PARA TRANSPORTAR PARTICIPANTES DO GRUPO DE IDOSOS VIVA A VIDA PARA ENCONTRO DE CONFRATERNIZAÇÃO COM O MICRO-ONIBUS PLACA-MDS-6618.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1583	20/12/2011	SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA	1.869,78	1.869,78	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	223	14/02/2011	CESAR FRANCISCO PAZELLO SKRIPNIK	120,00	120,00	120,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS DE PERICIA MEDICA RELIZADA NAS SERVIDORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; NEUSA MARIA WAGNER E REGINA PESSOA HAVEROT.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	225	14/02/2011	RODRIGO BATISTA COELHO - ME	994,70	994,70	994,70	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINA 1ª E 2ª PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	226	14/02/2011	PANIFICADORA ANITAPOLIS LTDA ME	756,00	756,00	756,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PÃES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB -	361	227	14/02/2011	MACHADO & HOINASKI LTDA ME	852,56	852,56	852,56	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Anitápolis	(aplicação em outras despesas da Educação Básica)								EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	244	21/02/2011	MAURICIO DAVID	261,80	261,80	261,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 187 LITROS DE LEITE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	245	21/02/2011	CESAR FRANCISCO PAZELLO SKRIPNIK	60,00	60,00	60,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS DE PERICIA MEDICA RELIZADA NA SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;DALVACI LAURINDO SOARES.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	295	01/03/2011	RODRIGO BATISTA COELHO - ME	357,30	357,30	357,30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	296	01/03/2011	MACHADO & HOINASKI LTDA ME	2.861,00	2.861,00	2.861,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	303	01/03/2011	PANIFICADORA ANITAPOLIS LTDA ME	430,00	430,00	430,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	316	04/03/2011	MAURICIO DAVID	397,60	397,60	397,60	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 284 LITROS DE LEITE PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
TOTAL						36.135,08	36.135,08	34.265,30	